



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 24 de janeiro de 2025.

Ano XII

Edição nº 2.576

Pág. 1 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Lisandro José Néia Baggio

Prefeito Municipal

Diego Mamede Vargas

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL	2
PORTARIA Nº 1.725, DE 23 DE JANEIRO DE 2025	2
PORTARIA Nº 1.726, DE 23 DE JANEIRO DE 2025	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2024	3
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2021	3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 24 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.576

Pág. 2 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.725, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o servidor Everton José Santos para exercer a função gratificada de Assessor de Planejamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, a partir de 23 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 91, de 16 dezembro de 2014, e suas alterações, o servidor **Everton José Santos**, portador do CPF n.º XXX.390.269-XX, para exercer a função gratificada de Assessor de Planejamento.

Parágrafo único. Os Secretários ou Diretores são solidariamente responsáveis com o Prefeito pelos atos que assinarem ou praticarem, consoante redação do art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

LISANDRO JOSÉ NÉIA BÁGGIO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.726, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia as servidoras Elizabete Zansávio Monteiro e Fernanda Ganzella Storti para o exercício de função gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, a partir de 24 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 91, de 16 dezembro de 2014, e suas alterações, a servidora **Elizabete Zansávio Monteiro**, portadora do CPF n.º XXX.121.179-XX, para exercer a função gratificada de Coordenador do Programa Municipal de Fomento à Cultura.

Art. 2º. Nomear, a partir de 24 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 91, de 16 dezembro de 2014, e suas alterações, a servidora municipal **Fernanda Ganzella Storti**, portadora do CPF n.º XXX.779.779-XX, para exercer a função gratificada de Chefe do Departamento de Lazer.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 24 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.576

Pág. 3 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 3º. Os Secretários ou Diretores são solidariamente responsáveis com o Prefeito pelos atos que assinarem ou praticarem, consoante redação do art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

LISANDRO JOSÉ NÉIA BÁGGIO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2024 (PMRC)

CANCELA-SE o processo de Dispensa de Licitação nº 71/2024 (PMRC), publicado o Aviso de Dispensa de Licitação na Edição 2447, do Jornal Folha da Divisa, às fls. 2, datado de 06 de Dezembro de 2024, tendo em vista o ofício nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando o seu cancelamento, em razão das empresas vencedoras atestarem estar com dificuldades em manter o valor dado nos orçamentos devido à alta nos preços, diante do exposto, prosseguimos com o cancelamento da presente Dispensa de Licitação.

Ribeirão Claro-Pr, 20 de Janeiro de 2025.

Lisandro José Néia Baggio
Prefeito Municipal

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ – **CNPJ:** 09.268.008/0001-08

CONTRATADO: VOXCITY TECNOLOGIA LTDA. - **CNPJ/MF:** 19.813.396/0001-14

OBJETO: A possível contratação de empresa para integração telefônica, implantação, suporte e solução completa de equipamentos para atender o município de Ribeirão Claro/PR.

VIGÊNCIA: 18 de janeiro de 2025 a 17 de novembro de 2025.

VALOR: R\$ 85.900,00 (oitenta e cinco mil e novecentos reais).

Ribeirão Claro, 17 de Janeiro de 2025.

Lisandro José Néia Baggio
Prefeito Municipal

Roderlei Carlos de Oliveira

Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos